



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

04/09/15

Protocolo

Parecer nº 13, de 2015.
Comissão de Trabalho e Legislação Social
Anteprojeto de Lei nº 97, de 2015.

Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 3.800, de 2004 e dá outras providências.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudio Gaitero/PSL

Parecer Favorável.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei nº 97, de 2004 de autoria do Executivo Municipal que pede autorização desta Casa de Leis para criar o cargo de Guarda Municipal e o cargo de Inspetor, no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Poder Executivo Municipal.

Os cargos que estão sendo criados com esse anteprojeto de lei complementam e servirão para atender a Criação da Guarda Municipal no Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Os cargos ora criados por este anteprojeto de lei se fazem necessários, tendo em vista que o Poder Executivo estará criando a Guarda Municipal de Cascavel, com estrutura administrativa própria. Onde estará sendo regulamentadas as atividades da referida Guarda por meio de Lei Municipal e ato próprio do Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Posto isto, pautando-se pelos aspectos da conveniência e da oportunidade ao interesse público de nossa população, o Anteprojeto de Lei nº 97, de 2015, atende a essas prerrogativas, não havendo nada que pudesse obstruir sua deliberação pelo Plenário Legislativo.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, meu voto é pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 97, de 2015, quanto ao seu mérito.

Claudio Gaitero
Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por maioria acompanham o voto do Eminent Relator, o que manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 97, de 2015.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 31 de agosto de 2015.

Marcos Rios
Vereador/Presidente

Claudio Gaitero
Vereador/Secretário

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro